



Freguesia de São João do Campo

AVISO

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS E OUTROS APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO CAMPO

Constituição de Interessados

Dinis Pereira, Presidente da Junta de Freguesia de São João do Campo no uso das competências conferidas pela alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para efeitos do disposto no artigo 56.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 1 do artigo 98.º, do Código de Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, publicito que a Junta de Freguesia de São João do Campo, em reunião Extraordinária de 16 de Janeiro de 2025, deliberou aprovar, por unanimidade, dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento para a Atribuição de Subsídios e Outros Apoios às Associações da Freguesia de São João do Campo, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual tem início com a presente publicação.

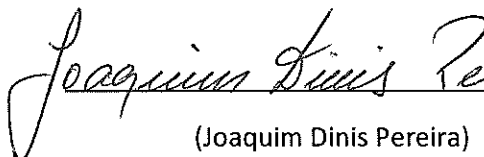
Mais torno público que podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do Regulamento em referência, no prazo de **10 dias úteis** a contar da presente publicação, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

A constituição como interessados e a apresentação de contributos devem ser remetidos através do correio eletrónico jfsaojoaodocampo@sapo.pt.

São João do Campo, 28 de janeiro de 2024.

O Presidente da Junta de Freguesia de São João do Campo


(Joaquim Dinis Pereira)

